

	TERMO DE COMPROMISSO COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL	POI-004
	SISTEMA DE GESTAO INTEGRADO	Rev.: 001
FK GRUPO	Divulgar o compromisso do FK Grupo com a adoção, prática e disseminação dos requisitos de Responsabilidade Social na condução de suas atividades, assumindo o compromisso de prover aos trabalhadores condições adequadas no ambiente de trabalho, convidando os seus parceiros a partilhar dessa filosofia, aderindo à proposta a seguir:	

O Grupo FK, com matriz estabelecida na cidade de Bariri/SP, à Avenida das Indústrias, nº 337, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 55.088.157.0001-02, alinhado às melhores práticas mundiais, têm como uma das diretrizes de sua Política de Gestão a adoção, prática e disseminação dos requisitos de Responsabilidade Social na condução de suas atividades, assumindo o compromisso de prover aos trabalhadores condições adequadas no ambiente de trabalho, convidando os seus parceiros a partilhar dessa filosofia, aderindo à proposta a seguir:

Trabalho Infantil

A empresa não deve se envolver ou permitir a utilização de trabalho infantil, comprometendo-se a desenvolver ações para coibir ou fazer cessar essa modalidade de trabalho quando dele tiver conhecimento.

A idade mínima para o trabalho é 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, sendo vedado o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em situações inseguras, insalubres e perigosas.

Trabalho Forçado

A empresa não deve se envolver ou apoiar a utilização de trabalho forçado. As relações de trabalho devem ser voluntárias e baseadas no consentimento mútuo, sem qualquer tido de coação. Os trabalhadores não poderão ter seus documentos retidos ou ser obrigados a fazer depósitos como condição para admissão.

Sob nenhuma hipótese serão permitidas as seguintes práticas: restrição de mobilidade/movimento, ameaças de denúncia às autoridades, violência física ou sexual.

Segurança e Saúde

A empresa deve proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários e treinamento para seu uso, tomando medidas cabíveis à prevenção de acidentes e danos à saúde.

Liberdade de Associação e Direitos à Negociação Coletiva

A empresa deve respeitar os direitos dos trabalhadores de formar e se associar a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias. Respeitamos a total liberdade das organizações de trabalhadores para elaborar suas constituições e regras.

Discriminação

A empresa deve coibir qualquer tipo de discriminação, seja por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação sindical ou filiação política, entre outras.

Práticas Disciplinares

A empresa deve coibir punição corporal, coerção física, psicológica ou abuso verbal em relação aos trabalhadores.

Jornada de Trabalho

A empresa deve respeitar a legislação vigente e normas coletivas no que tange à jornada de trabalho de seus colaboradores.

Propriedade intelectual do FK Grupo S/A. Proibido a reprodução não autorizada.

	TERMO DE COMPROMISSO COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL	POI-004
		Rev.: 001
	SISTEMA DE GESTAO INTEGRADO	Página: 2 / 2
FK GRUPO	Divulgar o compromisso do FK Grupo com a adoção, prática e disseminação dos requisitos de Responsabilidade Social na condução de suas atividades, assumindo o compromisso de prover aos trabalhadores condições adequadas no ambiente de trabalho, convidando os seus parceiros a partilhar dessa filosofia, aderindo à proposta a seguir:	

Remuneração

A empresa deve assegurar que os salários pagos satisfaçam os padrões mínimos locais e que estão em conformidade com a convenção coletiva da categoria e legislação vigente.

Práticas Sustentáveis

A empresa deve incentivar a prática de ações que visem à proteção do meio ambiente, promovendo a conscientização de seus colaboradores para uma visão sustentável do consumo dos recursos naturais, bem como para oferta de destinação correta de seus resíduos.

Caso o FK Grupo venha a ter conhecimento do descumprimento dos elementos propostos neste termo, o parceiro ficará automaticamente impedido de manter qualquer tipo de relação, comercial ou de outra natureza, até a regularização da não conformidade.

Ulisses Carlos Raineri
CEO – FK Grupo SA